PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". Nº 1217. Fls. 30/05/1982.

PROCESSO 035
PROJETO DE LEI 035/82
AUTORIA Executivo

L E I Nº 26/82

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento da data de terras denominada lote A, da quadra nº 2, Jardim Figueira à Senhora EMERENCIANA VINHAS, a título de indenização pela desocupação de área pertencente ao patrimônio público e benfeitorias realizadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, constituído pela data de terras denominada lote A, da quadra Nº 2, da planta do Jardim Figueira, com a área de 241,90 m², à Senhora EMERENCIANA VINHAS, a título de indenização pela desocupação da área igualmente pertencente ao patrimônio do Município, que se encontrava na posse da donatária, há mais de 10 anos, e benfeitorias realizadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal .

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração